

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 261, de 20 de fevereiro de 1991 e pelos artigos 3º, inciso I, alínea f, item 2 de seu Regimento Interno, nos termos dos artigos 20, 30 e 31 deste Regimento, diante da deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Meio Ambiente, os seguintes membros:

I – José Maria da Silva Júnior, representante do Ministério Público Estadual;

II - Edilma Maria Cavalcante Rodrigues, representante das Organizações não Governamentais;

III – Cláudia da Silva Aguiar Rezende, representante da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAN;

IV – Caroline Pires Coriolano, representante da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN e;

V – Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, representante do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

I - acompanhar, analisar e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada;

II - relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos a ela pertinente;

III - elaborar e encaminhar ao Plenário, propostas de normas ambientais;

IV - convocar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência;

V – examinar recursos contra a imposição de multas, relatando-os ao Conselho.

Art. 3º A presente Câmara Técnica deverá ser instalada no prazo máximo de 30 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
Presidente